



Prefeitura Municipal
Vargem Grande do Sul – SP

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2010

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, **TORNA PÚBLICA**, por determinação do Exmo. Prefeito Municipal Senhor AMARILDO DUZI MORAES, a **abertura de inscrições para Processo Seletivo Público**, para contratação de Ajudante de Pedreiro, Mestre de Obras e Oficial Pedreiro, em caráter temporário, por até 02 (dois) anos, tendo em vista o disposto no artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, com a respectiva alteração dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, no artigo 99, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 19 de 21 /11/ 2006, nas leis municipais números 2.878/2009 e 3.016/2010 e nas disposições contidas no Edital de Processo Seletivo Público 001/2010.

01- DOS EMPREGOS

1.1-As vagas, jornada de trabalho semanal, vencimentos, escolaridade exigida, taxa de inscrição, são os estabelecidos na tabela a seguir:

GRUPO OPERACIONAL					
EMPREGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	VAGAS	JORNADA	SALÁRIO-R\$	TAXA-R\$
AJUDANTE DE PEDREIRO	Alfabetizado	26	40 H/S	574,70	15,00
MESTRE DE OBRAS	Ensino Fundamental Incompleto (mínimo 4ª série)	02	40 H/S	1.192,99	20,00
OFICIAL PEDREIRO	Ensino Fundamental Incompleto (mínimo 4ª série)	12	40 H/S	1.051,43	20,00

1.2. Além dos salários previstos acima, os interessados também receberão um abono no valor de R\$85,00 (oitenta e cinco reais) e um auxílio alimentação, via cartão, no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais).

1.3 – O Processo Seletivo destina-se a contratação, em caráter temporário, por até 02 (dois) anos, de empregos vagos, de Ajudante de Pedreiro, Mestre de Obras e Oficial Pedreiro.

02- DAS ATRIBUIÇÕES

2.1-Código 001- Emprego: AJUDANTE DE PEDREIRO

Executar sob supervisão tarefas operacionais, em obras públicas, utilizando-se dos equipamentos e materiais adequados;

Auxiliar nos serviços internos e externos, armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em local apropriado;

Preparar massas de acordo com traço solicitado;

Servir os materiais de acordo com a necessidade do canteiro de obras;

Manter o canteiro de obras limpo;

Zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

2.2-Código 002- Emprego: MESTRE DE OBRAS

Estudar o programa de produção, interpretando projetos, desenhos, especificações, ordens e outros documentos, para avaliar as necessidades de mão-de-obra, materiais, ferramentas, equipamentos e prazos de execução;

Distribuir, orientar e coordenar as tarefas individuais ou em grupos, assegurando o processo de execução dentro de prazos e normas estabelecidos;

Requisitar os materiais, ferramentas, equipamentos e demais elementos de trabalho, encaminhando os pedidos à unidade de obras da prefeitura, para assegurar os recursos necessários à produção;

Supervisionar os trabalhos a serem executados, dando instruções, procurando adaptar os trabalhadores aos métodos de trabalho e dando-lhes, quando necessário, um treinamento em serviço, para tornar esses métodos perfeitamente assimilados pelos executores;

Explicar aos trabalhadores as normas de segurança, higiene ou de outra natureza, efetuando reuniões, ministrando eventuais treinamentos ou empregando outros meios de informação, para assegurar o cumprimento dos regulamentos e as condições de segurança e incentivo ao trabalho;

Providenciar a limpeza, conserto, manutenção e substituição de ferramentas e equipamentos, distribuindo aos setores responsáveis os diversos encargos, para assegurar a normalidade do trabalho e o pleno rendimento de sua unidade; Elaborar relatórios periódicos, indicando os trabalhos executados ou em execução, resultados de inspeção, ocorrências e assuntos de interesse, para informar os superiores ou para outros fins;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

2.3-Código 003- Emprego: OFICIAL PEDREIRO

Executar serviços de alvenaria e revestimentos, bem como acabamentos nobres;

Assentar ladrilhos, cerâmicas, azulejos, tijolos, esquadilhas, batentes etc.;

Rebocar com massa fina e grossa, assentar aparelhos sanitários e demais peças utilitárias ou ornamentais; Marcar terrenos e supervisionar a abertura de alicerces e fundações;
Zelar pelos equipamentos, materiais e ferramentas próprias do serviço;
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

03- DAS INSCRIÇÕES

3.1-A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste **Edital**, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2-As inscrições serão realizadas pela internet, durante o período de **19 a 30 de maio de 2010, até as 23h59min59seg—horário de Brasília**, no endereço eletrônico: www.fanelconsultoria.com.br

3.3 - Para inscrever-se, o candidato deverá:

3.3.1-Acessar o site www.fanelconsultoria.com.br, durante o período de inscrição (19/05/2010 a 30/05/2010);

3.3.2-Localizar no site o “link” correlato ao Processo Seletivo Público referente ao Edital 001/2010 deste Município.

3.3.3-Ler integralmente o edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição com os dados solicitados.

3.3.4-Imprimir o Boleto Bancário que será gerado pelo sistema até a data limite de 31/05/2010.

3.3.5-Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através do Boleto Bancário, em qualquer agência bancária.

3.3.6-O vencimento do Boleto Bancário será o próximo dia útil subsequente ao encerramento das inscrições.

3.3.7-Após o término das inscrições, a Ficha de Inscrição e o Boleto Bancário não estarão mais disponíveis no site.

3.3.8-A inscrição é de total responsabilidade do candidato e deve ser efetuada com a máxima atenção. A Prefeitura Municipal e a Empresa Fanel Consultoria, Gestão Educacional e Empresarial Ltda-ME. não se responsabilizarão por eventuais erros do candidato no preenchimento da ficha de inscrição

3.4-São condições para a inscrição:

3.4.1-Ser brasileiro, nato ou naturalizado, cidadão português e estrangeiro conforme disposto na Lei 13.404, de 08 de agosto de 2002 e no Decreto nº 42.813, de 28 de janeiro de 2.003;

3.4.2-Ter até a data do ato da posse a idade de 18 (dezoito) anos completos;

3.4.3-Possuir até a data da contratação, os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes do item 1.1 do Capítulo 1 e os documentos constantes do item 10.4 do Capítulo 10;

3.4.4-Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3.4.5-Conhecer e estar de acordo com as disposições contidas neste Edital, bem como com as condições previstas em Lei.

3.5-Em caso de desistência posterior do candidato, o valor pago não será restituído.

3.6-Não serão aceitas inscrições por via postal ou extemporâneas.

3.7-O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser portador de necessidades especiais, especificando-a na Ficha de Inscrição, e no período das inscrições, encaminhar, via SEDEX com Aviso de

Recebimento (AR.), à Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul para a Comissão do Processo Seletivo Público, à Praça Washington Luis – nº 643- Centro, o abaixo discriminado:

a-) Atestado Médico, informando a modalidade e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente na tabela de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como provável causa da deficiência, para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

b-) O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.7.1-Os candidatos portadores de deficiência visual grave prestarão provas, mediante leitura, por meio do sistema Braile e suas respostas deverão ser transcritas, também em Braile, devendo portar, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de sorobam.

3.7.2-Aos deficientes visuais – amblíopes – serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

3.7.3-O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição, conforme instrução constante neste item será considerado como não portador de deficiência e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.7.4-As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

04- DA SELEÇÃO

4.1-A seleção se constituirá das seguintes fases:

4.1.1-Prova Objetiva:

4.1.1.1-A prova objetiva será classificatória, eliminatória e elaborada de acordo com a especificidade de cada cargo. As questões serão de múltipla escolha e distribuídas conforme segue:

EMPREGOS/ GRUPOS	PROVA OBJETIVA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	CARÁTER	DURAÇÃO
GRUPO OPERACIONAL: Ajudante de Pedreiro	Conhecimentos Básicos: <ul style="list-style-type: none">• Português• Matemática Conhecimento Gerais	20 - - 10	2	CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO	3 horas
GRUPO OPERACIONAL: Mestre de Obras Oficial Pedreiro	Conhecimentos Básicos: <ul style="list-style-type: none">• Português• Matemática Conhecimentos Gerais	20 - - 10	2	CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO	3 horas

4.1.2-Da Prova Prática:

4.1.2.1- A Prova Prática será realizada para os candidatos aos empregos de AJUDANTE DE PEDREIRO, MESTRE DE OBRAS E OFICIAL PEDREIRO, não eliminados na Prova Objetiva de Conhecimentos.

4.1.2.2- A Prova Prática é eliminatória, classificatória e declarará o candidato habilitado ou não para o exercício do emprego

4.1.2.3- As provas práticas têm o objetivo de avaliar a aptidão do candidato para o exercício das atividades inerentes à função.

05- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Da Prova Objetiva

5.1.1-A prova objetiva será realizada na cidade de Vargem Grande do Sul, no dia 06 de junho de 2010 em local e horário a serem oportunamente divulgados pela imprensa escrita e pelo endereço eletrônico: www.fanelconsultoria.com.br, com pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência;

5.1.2-O candidato deverá comparecer ao local designado para prova com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido de um dos documentos abaixo:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Carteira Nacional de Habilitação (com foto);
- c) Certificado Militar;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social.

5.1.3-Não serão aceitos protocolos, nem cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticados.

5.1.4-Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.1.5-Não será admitida a entrada de candidato na sala de prova após o seu início.

5.6-Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou ausência do candidato.

5.1.7-Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie nem a utilização de máquina calculadora ou de qualquer equipamento eletrônico.

5.1.8-Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou usando de meios ilícitos.

5.1.9-O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

5.1.10-O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta de tinta preta ou azul, lápis preto e borracha. Não será permitido o uso de corretivo no Cartão - Resposta.

5.1.11-O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas no Cartão-Resposta, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento do Cartão - Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição de Cartão - Resposta.

5.2- Da prova prática

5.2.1- A Prova Prática será realizada na cidade de Vargem Grande do Sul, no dia 20 de junho de 2010, o horário e o local de realização serão divulgados através de Edital de Convocação que será afixado na Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul e amplamente divulgado no site www.fanelconsultoria.com.br.

5.2.2-- Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova no site www.fanelconsultoria.com.br

5.2.3- Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 5.2.5, deste capítulo.

5.2.4- Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

5.2.5- Para a realização das Provas Práticas serão convocados todos os candidatos aprovados nas provas Objetivas.

5.2.6- Os candidatos inscritos como portador de deficiência e aprovados no Processo Seletivo serão convocados para realizar a prova prática e participarão desta fase conforme o que estabelece o item 5.2. deste Edital.

5.2.7- O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original.

5.2.8- Os candidatos selecionados para a prova prática deverão apresentar **ATESTADO MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FÍSICA ou DECLARAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA** para poderem prestar a prova prática. Somente serão aceitos os atestados médicos fornecidos a partir do mês de maio de 2010. O candidato que não apresentar atestado médico ou declaração de aptidão física ou ainda, apresentar atestado com data inferior ao mês de maio, não poderá prestar a prova e será **eliminado** do processo seletivo.

5.2.9- Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora e da Comissão do Processo Seletivo, a prova prática poderá ser cancelada ou interrompida. Em caso de adiamento da prova, a nova data será marcada e divulgada através de edital.

5.2.10- A ordem da realização das provas obedecerá a ordem alfabética dos nomes. Os candidatos permanecerão à espera de sua vez de realizar a prova em lugar reservado para esta finalidade.

5.2.11- Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.

5.2.12- No desenvolvimento da prova prática, cada candidato será avaliado pela banca examinadora, através dos itens constantes em uma ficha de avaliação elaborada para esta finalidade.

5.2.13- Após a identificação dos candidatos para a realização da prova prática, não será permitido que se afaste do local que lhes for designado, a não ser acompanhado do fiscal.

5.2.14- O tempo de duração da prova será informado pelo avaliador.

5.2.15- Não haverá recurso referente ao resultado das provas práticas.

5.2.16 - O candidato considerado inapto na prova prática ou que não comparecer para realizar a prova, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público

5.2.17- Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

5.2.18- A prova prática para o grupo operacional exigirá do candidato conhecimentos sobre ferramentas, materiais usados nos serviços e constará das seguintes atividades:

EMPREGOS	DESCRIÇÃO	PONTOS
AJUDANTE DE PEDREIRO	identificação de ferramentas e materiais usados, e os respectivos serviços executados com suas utilizações.	10
	noções de segurança e proteção	5
	noções básicas de metragens	5
OFICIAL PEDREIRO	realização de revestimentos utilizando as ferramentas necessárias	5
	conhecimentos do sistema de metragem linear; cubicagem; conhecimentos dos materiais; concretagem; preparação de massas; noções de assentamento de tijolos.	10
	calcular a quantidade de tijolos necessários para executar uma parede de alvenaria com determinada área	5
MESTRE DE OBRAS	leitura e interpretação em pequenos projetos de edificações	10
	função; normas de segurança; memorial descritivo; cronograma de obras;	5
	execução de obras; galerias; concretagem.	5

06- DO JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1- A prova objetiva será avaliada de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

6.1.2-Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota não inferior a 30 (trinta) pontos.

6.2- A Prova Prática terá caráter eliminatório, classificatório e escala de pontuação de 0 a 20 pontos, admitindo-se notas inteiras ou com variações de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos.

6.2.1- O candidato será considerado apto para o desempenho eficiente das atividades do Processo Seletivo Público quando obtiver nota não inferior a 10 (dez) pontos.

07- DOS RESULTADOS DAS PROVAS

7.1-A nota da Prova Objetiva será divulgada no dia 12 de junho de 2010, pela Imprensa Oficial do Município e pelo endereço eletrônico www.fanelconsultoria.com.br.

7.2- A nota da Prova Prática será divulgada no dia 26 de junho de 2010, pela Imprensa Oficial do Município e pelo endereço eletrônico www.fanelconsultoria.com.br

08- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1- A **Nota Final** do candidato será composta pela soma dos pontos da **Prova Objetiva e pelos pontos obtidos na Prova Prática** nos termos deste Edital, para fins de **Classificação Final**.

8.2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

8.3- Em caso de empate da nota final, terá prioridade o candidato que:

8.3.1-Ocorrendo empate, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no Parágrafo Único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para os candidatos que se enquadrarem na condição de “idoso”, nos termos do Art. 1º da mencionada Lei, ou seja, possuírem 60 anos completos ou mais.

8.3.2-For mais idoso em ano, mês e dia.

8.3.3- Tiver número maior de filhos menores de 18 anos, até a data do encerramento das inscrições;

8.3.4- Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

8.3.5- Obtiver maior nota em Língua Portuguesa;

09- DOS RECURSOS

9.1- Será assegurado aos candidatos o direito ao recurso, caso não concordem com os resultados de cada uma das fases deste Processo Seletivo Público. O candidato poderá impetrar recurso nas datas estabelecidas no Cronograma.

9.2- Admitir-se-á, por candidato, desde que devidamente fundamentado, um único recurso para cada etapa da seleção.

9.3- Após o julgamento dos recursos interpostos e caso haja deferimento, será feita nova publicação com as devidas alterações.

9.4- O recurso deverá ser apresentado em formato livre e interposto no prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação dos resultados,

9.4.1-Deverá ser entregue em mãos, devidamente protocolado, à Praça Washington Luiz, 643, centro na Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, dirigido à Comissão do Processo Seletivo Público.

9.4.2- Deverá estar devidamente fundamentado e conter o nome do candidato, o número do documento de identidade e o endereço para correspondência.

9.4.3- Quando interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e cópia do documento de identidade do procurador. O mandato ficará retido.

9.5- Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado.

9.6-Os recursos recebidos serão encaminhados à *Fanel Consultoria* para análise e manifestação a propósito do argüido, após o que serão devolvidos à Comissão Especial constituída pela Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul para decisão, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

9.7- A resposta ao recurso interposto será objeto de publicação no site www.fanelconsultoria.com.br

9.8- No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.

9.9- Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

9.10-Não haverá, em hipótese alguma, vistas ou revisão das provas.

9.11-A Comissão do Processo Seletivo Público constitui última instância para o recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10-DA CONTRATAÇÃO

10.1-As contratações serão feitas pelo regime ESTATUTÁRIO e o vínculo previdenciário será junto ao RGPS-Regime Geral de Previdência Social (INSS), nos termos da legislação em vigor.

10.2- A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo candidato, que será integrante da lista final de classificação a qual será publicado em Jornal Oficial do Município.

10.3-O prazo da validade do Processo Seletivo será de 2 (dois) anos, contados da publicação da Classificação Final,

10.4-Os candidatos deverão entregar os documentos que comprovem os pré-requisitos para o emprego, conforme especificados no item 1.1, Capítulo 1 deste Edital, bem como apresentar os seguintes documentos:

10.4.1-Cédula de Identidade;

10.4.2-Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);

10.4.3-Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;

10.4.4-Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou justificativa;

10.4.5-Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 45 anos, do sexo masculino);

10.4.6-Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou Certidão de Casamento (se for casado) e Certidão de Nascimento dos filhos (se os possuir);

10.4.7-Laudo Médico de “**APTO**” a ser expedido pelo Departamento de Saúde do Município,

10.4.8-Duas fotos 3x4;

10.4.9- Carteira de Trabalho;

10.4.10-O documento comprobatório do requisito a que se refere o item 1.1 Capítulo 1 deverá ser o Diploma original registrado acompanhado do Histórico Escolar, ou, quando se tratar de graduação obtida com Aproveitamento de Estudos, deverá estar acompanhado do Diploma e Histórico Escolar do curso de origem;

10.4.11-Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

10.4.12-Declaração de Acúmulo ou não, emprego ou função pública nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;

10.4.13-Declaração que não percebe proventos de aposentadoria do regime própria da Previdência Social, em atendimento ao disposto no §10 do Artigo 37 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº20/98;

10.4.14-Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul/SP julgar necessários;

10.5-O candidato terá exaurido o direito de sua habilitação no Processo Seletivo Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos;

a) não apresentar no ato da contratação, documentos relacionados no item 12.4 do Capítulo 12;

b) não entrar em exercício do emprego para o qual for contratado dentro do prazo legal;

10.6- A aprovação no Processo Seletivo Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Público.

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1-Todos os casos ou questões que surgirem e que não tiverem expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Designada do Processo Seletivo Público, constituída através de Portaria específica, devidamente assinada pelo Prefeito Municipal;

11.2-Não serão fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou nota obtida pelo candidato no Processo Seletivo em pauta;

11.3-O presente Processo Seletivo Público será homologado por ato competente do Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul/SP, depois de vencido os trâmites legais a que se sujeita;

11.4- Será automaticamente excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:

a-) Não comparecer às provas;

b-) Não entregar ao fiscal o Cartão-Resposta ao final das provas;

c-) Usar de meios ilícitos na execução das provas.

11.5- A aprovação e correspondente classificação não geram direito automático de contratação;

11.6- A inexistência das informações ou a constatação de irregularidade em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato da seleção;

11.7- O candidato se responsabiliza por atualizar formalmente os seus dados cadastrais em caso de aprovação na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal;

11.8- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Designada para acompanhar o Processo Seletivo Público.

12-DO TEMÁRIO

12-1- CONTEÚDOS COMUNS PARA OS EMPREGOS DE AJUDANTE DE PEDREIRO, MESTRE DE OBRAS, E OFICIAL PEDREIRO.

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de textos.

Ortografia.

Acentuação. Plural de substantivos e adjetivos.

Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito.

Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas.

Pontuação.

Sinônimo e antônimo.

Separação silábica.

MATEMÁTICA:

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão.

Problemas envolvendo as quatro operações.

Noções de conjunto.

Sistema de medidas: tempo, comprimento e quantidade.

Sistema monetário brasileiro.

Raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Ética no serviço público. Noções de cidadania.

Noções sobre direitos e garantias fundamentais.

Trabalho em equipe, relações do trabalho, humanização entre equipes e no atendimento ao público

Fatos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social do Município de Vargem Grande do Sul, de São Paulo, do Brasil e do mundo.

Princípios de organização social: cultura, saúde, meio ambiente, política e econômica dos entes federativos.

Análise dos principais conflitos sócio – político -cultural nacional e mundial.

Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

Processo de formação das cidades do Estado de São Paulo. Aspectos geográficos, históricos, econômicos e culturais da cidade de Vargem Grande do Sul, de São Paulo e do Brasil.

Meios de locomoção, comunicação, de transporte. Autoridades municipais, estaduais e federais.

12.2- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AJUDANTE DE PEDREIRO:

Conhecimento e manuseio das Ferramentas e Materiais utilizados na construção

Conhecimento das funções e Normas de Segurança e proteção

MESTRE DE OBRAS

Função; Normas de Segurança; Memorial Descritivo; Cronograma de Obras; Execução de Obras; galerias; concretagem.

Conhecimentos do sistema de metragem linear; Cubicagem; Conhecimentos dos materiais; Concretagem; Preparação de massas; Noções de assentamento de tijolos. Trabalhos de alvenaria, assentando pedras ou tijolos de argila ou concreto, em camadas superpostas e rejuntando-os com argamassa, para levantar muros, paredes, pisos e outros Materiais básicos. Instalações diversas.

OFICIAL PEDREIRO

Noções básicas de edificações.
 Conhecimento de prumo, nível esquadro, assentamento de tijolos. Interpretação de projeto.
 Manuseio de ferramentas (colher de pedreiro, pá, picareta, elétricas leves, betoneira e outras).
 Conhecimento dos sistemas de medida utilizados em suas atividades.
 Conhecimento de materiais utilizados na construção civil.
 Conhecimento dos tipos de traços de concreto e massa
 Conhecimento sobre pré-moldados.
 Conhecimentos sobre formas e ferragens para concreto.
 Conhecimentos sobre reparos em instalações prediais e serviços afins.
 Noções segurança no trabalho.
 Ética no serviço público. Noções de cidadania.
 Noções sobre direitos e garantias fundamentais.

13- DA BIBLIOGRAFIA

A que estiver ao alcance do candidato

14- DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

Publicação do Extrato do Edital (Publicação: Jornal Oficial da Cidade de Vargem Grande do Sul e www.fanelconsultoria.com.br)	PERÍODO/DATA 15 de maio de 2010
Período de Recebimento das Inscrições	De 19 a 30 de maio de 2010
Período de Entrega da Documentação para os Portadores de Necessidades Especiais	De 19 a 30 de maio de 2010
Data de Publicação das listas dos Candidatos Inscritos: Lista Geral e Lista de Candidatos inscritos como pessoas portadoras de necessidades especiais. (Publicação: no site www.fanelconsultoria.com.br)	5 de junho de 2010
Data de Realização das Provas Objetivas	06 de junho de 2010 (Domingo)

Data de Divulgação dos Gabaritos no site www.fanelconsultoria.com.br	09 de junho de 2010
Data de Publicação da lista de Classificação Preliminar no site (www.fanelconsultoria.com.br)	12 de junho de 2010
Convocação para as Provas Práticas	12 e 19 de junho de 2010
Datas reservadas para interposição de recurso referente à Classificação Preliminar	14 e 15 de junho de 2010
Realização das Provas Práticas	20 de junho de 2010
Publicação dos Resultados Finais (Provas objetivas e Provas Práticas): Classificações Finais (Publicação: Jornal Oficial da Cidade de Vargem Grande do Sul e www.fanelconsultoria.com.br)	26 de junho de 2010
Datas reservadas para interposição de recurso referente à Classificação Final	28 e 29 de junho de 2010
Homologação dos Certames	30 de junho de 2010
Publicação da Homologação (Publicação: Jornal Oficial da Cidade de Vargem Grande do Sul)	03 de julho de 2010

Vargem Grande do Sul, 14 de maio de 2010

AMARILDO DUZI MORAES
PREFEITO MUNICIPAL